SPECTRA SKYWALKER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 38.455.772/0001-90
("Fundo")

CARTA DE CONSULTA FORMAL NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Prezados Cotistas,

Na qualidade de prestadores de serviços essenciais do Fundo, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrito no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90** ("Administrador"), e a **SPECTRA INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Amauri, 255 – 6º Andar, CEP 01448- 000, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.556, de 10 de setembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 44.011.526/0001-42 ("Gestora" e, em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), nos termos do Regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Assembleia"), conforme facultado pelo parágrafo 5º do artigo 76 da parte geral da Resolução CVM 175, cujas deliberações serão tomadas por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), a ser realizada no dia **15 de outubro de 2026, às 10h** para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia.

1. MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL:

I. Aprovar, a realização da Emissão Privada de Cotas da **Subclasse B** do Fundo, nos termos do regulamento, na regulamentação vigente e condições constantes do Suplemento da Emissão, na forma do **ANEXO I** ao presente Instrumento; e

II. Nos termos do § 2º do art. 78 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, deliberar sobre a autorização para que sejam computados os votos dos Cotistas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no § 1º do art. 78 da Resolução CVM nº 175, em relação às matérias objeto da presente Consulta Formal, mediante aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas.

CONSIGNAR, AINDA, QUE, caso aprovadas as matérias constantes da ordem do dia acima, ficam o Administrador, a Gestora e os demais prestadores de serviços do Fundo autorizados, no âmbito de suas respectivas competências, a praticar todos os atos, adotar todas as providências e celebrar os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações aprovadas.

Manifestação de Voto: O voto deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma Cuore. Caso o Cotista seja representado por terceiro, deverão ser anexados os documentos comprobatórios dos poderes de representação (incluindo documentos de identificação, atos societários, regulamento, estatuto, contrato social e/ou procuração, conforme aplicável). Na hipótese de representação por procuração, esta deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. A ausência da documentação poderá resultar na desconsideração da manifestação de voto.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX 11-3138.0500 - Fax11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

2. PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL:

3.1 Quórum: As matérias previstas acima serão consideradas aprovadas mediante **voto favorável de 90% das cotas em circulação**.

3.2 Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, especialmente do art. 78 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022:

I. cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto;

II. terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano;

III. não poderão votar, nem terão seus votos computados para fins de apuração do quórum de aprovação:

a. a Administradora e a Gestora;

b. os sócios, diretores e empregados da Administradora ou da Gestora;

c. as empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, bem como seus respectivos sócios, diretores e empregados;

d. os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e empregados;

e. o Cotista cujo interesse seja conflitante com o interesse do Fundo em relação à matéria objeto da deliberação; e

f. o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo.

IV. Para fins da presente Consulta Formal, cada Cotista deverá, no momento da manifestação de voto por meio da plataforma Cuore, declarar, sob sua exclusiva responsabilidade, se se enquadra em qualquer das hipóteses de impedimento de voto previstas no art. 78 da Resolução CVM nº 175 e na regulamentação aplicável, especialmente se possui interesse conflitante em relação à matéria submetida à deliberação. Caso o Cotista declare a existência de conflito de interesses, ou caso a Administradora verifique, com base nas informações disponíveis, a existência de hipótese de impedimento ao exercício do direito de voto, o respectivo voto será desconsiderado para fins de apuração do quórum de deliberação da matéria correspondente.

Manifestação de Voto: O voto deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma Cuore. Caso o Cotista seja representado por terceiro, deverão ser anexados os documentos comprobatórios dos poderes de representação (incluindo documentos de identificação, atos societários, regulamento, estatuto, contrato social e/ou procuração, conforme aplicável). Na hipótese de representação por procuração, esta deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. A ausência da documentação poderá resultar na desconsideração da manifestação de voto.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX 11-3138.0500 - Fax11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

V. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) acima quando: **(a)** os únicos Cotistas forem as pessoas nele mencionadas; ou **(b)** houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria assembleia ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto, nos termos do § 2º do art. 78 da Resolução CVM nº 175.

3.3 Manifestação: O voto deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma Cuore, dentro do prazo estabelecido nesta Consulta Formal.

No momento da manifestação do voto, o Cotista deverá responder ao item de declaração de conflito de interesses disponibilizado na plataforma Cuore, informando se se enquadra em qualquer hipótese de impedimento ao exercício do direito de voto prevista no art. 78 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e integridade das informações prestadas. A ausência da referida declaração, a prestação de informações falsas, inexatas ou inconsistentes, ou a verificação, pela Administradora, de hipótese de impedimento ao exercício do direito de voto, poderá acarretar a desconsideração do voto para fins de apuração do quórum da presente Consulta Formal, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis, nos termos da regulamentação aplicável.

Caso o Cotista seja representado por terceiro, deverão ser submetidos na própria plataforma Cuore, no momento da manifestação do voto, os documentos comprobatórios dos poderes de representação, conforme aplicável:

a) **Cotista Pessoa Física:** documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, RNE ou documento equivalente). Caso representado por procurador, deverá ser apresentada também a respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica válida, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identificação do procurador;

b) **Cotista Pessoa Jurídica:** último estatuto ou contrato social consolidado, bem como os documentos societários que comprovem os poderes de representação do signatário (tais como ata de eleição de diretores, ato de nomeação ou procuração, conforme o caso). Se houver representação por procurador, deverá ser apresentada também a respectiva procuração, acompanhada da documentação que comprove os poderes do outorgante;

c) **Cotista Fundo de Investimento:** último regulamento consolidado do Fundo e os documentos constitutivos do administrador fiduciário ou do gestor, conforme aplicável, acompanhados da documentação que comprove os poderes de representação do signatário (tais como estatuto ou contrato social, ata de eleição de diretores e/ou procuração, conforme o caso).

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX 11-3138.0500 - Fax11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

A ausência ou irregularidade da documentação comprobatória dos poderes de representação poderá acarretar a desconsideração do voto, caso não seja possível verificar a legitimidade da manifestação apresentada.

3.4 Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até **às 10h do dia 15 de outubro de 2026**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pela Administradora. Fica estabelecido, ainda, que o recebimento da totalidade dos votos dos Cotistas antes do término do prazo acima poderá acarretar o encerramento antecipado da presente Consulta Formal e a consequente apuração do resultado das deliberações.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do seguinte e-mail: assembleias.dsf@bancodaycoval.com.br.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.

Manifestação de Voto: O voto deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma Cuore. Caso o Cotista seja representado por terceiro, deverão ser anexados os documentos comprobatórios dos poderes de representação (incluindo documentos de identificação, atos societários, regulamento, estatuto, contrato social e/ou procuração, conforme aplicável). Na hipótese de representação por procuração, esta deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. A ausência da documentação poderá resultar na desconsideração da manifestação de voto.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX 11-3138.0500 - Fax11-3138.0400-www.daycoval.com.br

ANEXO I

("Suplemento da Emissão")

Página propositadamente deixada em branco.

Manifestação de Voto: O voto deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma Cuore. Caso o Cotista seja representado por terceiro, deverão ser anexados os documentos comprobatórios dos poderes de representação (incluindo documentos de identificação, atos societários, regulamento, estatuto, contrato social e/ou procuração, conforme aplicável). Na hipótese de representação por procuração, esta deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. A ausência da documentação poderá resultar na desconsideração da manifestação de voto.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX 11-3138.0500 - Fax11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

SUPLEMENTO DA EMISSÃO DE COTAS DO SPECTRA SKYWALKER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 38.455.772/0001-90

OFERTA PRIVADA

SUBCLASSE B

O presente Suplemento estabelece os termos e condições da Oferta ("Oferta"), complementando as disposições constantes do Regulamento, devendo ambos ser interpretados de forma conjunta e em conformidade com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e demais normas aplicáveis.

CARACTERÍSTICA	TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA
Montante Total da Oferta:	R$ 1.000.000,00 (“Montante Total da Oferta”).
Quantidade de Cotas Ofertadas:	Quantas forem necessárias para o alcance do valor total da nova emissão de cotas do Fundo. (“Cotas Ofertadas”).
Classe/Subclasse das Cotas:	Subclasse B.
Preço Unitário de Emissão:	R$ 1,00.
Montante Mínimo da Oferta:	Não aplicável.
Distribuição Parcial:	Não aplicável.
Público-Alvo:	Investidores profissionais.
Procedimento de Distribuição:	As Cotas Ofertadas serão distribuídas de forma privada, observados os termos e condições deste Suplemento, do Regulamento, do Contrato de Distribuição e da regulamentação aplicável.
Regime de Colocação:	As Cotas Ofertadas serão distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação, não assumindo o Distribuidor obrigação de subscrever ou adquirir eventual saldo de Cotas Ofertadas não colocado, observados os termos e condições previstos no Contrato de Distribuição.
Forma de Subscrição:	Mediante chamadas de capital.
Forma e Prazo de Integralização:	Moeda corrente nacional.
Destinação dos Recursos:	Pagamento de chamada de capital de ativo investido pelo Fundo.

Manifestação de Voto: O voto deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma Cuore. Caso o Cotista seja representado por terceiro, deverão ser anexados os documentos comprobatórios dos poderes de representação (incluindo documentos de identificação, atos societários, regulamento, estatuto, contrato social e/ou procuração, conforme aplicável). Na hipótese de representação por procuração, esta deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. A ausência da documentação poderá resultar na desconsideração da manifestação de voto.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX 11-3138.0500 - Fax11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

CARACTERÍSTICA	TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA
Prazo da Oferta:	A Oferta permanecerá vigente pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de seu início, podendo ser encerrada antecipadamente, observados os termos e condições deste Suplemento e do Contrato de Distribuição.
Encerramento da Oferta:	A Oferta será encerrada mediante a subscrição da totalidade das Cotas Ofertadas, observados os termos deste Suplemento e do Contrato de Distribuição.
Coordenador Líder:	**BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder").
Distribuidor:	**BANCO DAYCOVAL S.A.**, responsável pela distribuição das Cotas Ofertadas, nos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Distribuição ("Distribuidor").
Remuneração do Coordenador Líder e/ou Distribuidor:	O Coordenador Líder e/ou Distribuidor fará jus à remuneração pela prestação dos serviços relacionados à Oferta, conforme prevista no Contrato de Distribuição, observados os respectivos termos, condições, critérios de cálculo e forma de pagamento.
Negociação das Cotas:	Poderão ser negociadas em mercados organizados, conforme previsto no artigo 59 do Regulamento do Fundo.
Demais Termos e Condições:	Os demais direitos, características, condições e restrições aplicáveis à Emissão, à Oferta e às Cotas Ofertadas são aqueles previstos no Regulamento, neste Suplemento, na Deliberação da Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos aplicáveis à Oferta.

Manifestação de Voto: O voto deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma Cuore. Caso o Cotista seja representado por terceiro, deverão ser anexados os documentos comprobatórios dos poderes de representação (incluindo documentos de identificação, atos societários, regulamento, estatuto, contrato social e/ou procuração, conforme aplicável). Na hipótese de representação por procuração, esta deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. A ausência da documentação poderá resultar na desconsideração da manifestação de voto.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX 11-3138.0500 - Fax11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500